

ERRATA DA PORTARIA Nº 1119/2021/GBSES PUBLICADA EM 29/12/2021 DIARIO OFICIAL Nº 28.153 PÁGINA Nº 67

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017 que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a Portaria nº 1119/2021/GBSES, publicada em 29/12/2021, no Diário Oficial nº 28.153, página nº 67, que deverá ter efeito retroativo à assinatura do instrumento contratual, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 103/2018/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/09/2021 À 25/09/2022	
FORNECEDOR: CLINICA DE TRATAMENTO DO RIM LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Sandro Luiz Netto - Matrícula: 85129	
SUPLENTE DE FISCAL	
Juliana Gonçalves Mendes Pouso - Matrícula: 94981	

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 103/2018/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/09/2021 À 25/09/2022	
FORNECEDOR: CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Sandro Luiz Netto - Matrícula: 85129	
SUPLENTE DE FISCAL	
Juliana Gonçalves Mendes Pouso - Matrícula: 94981	

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1119/2021/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde